

CÓPIA

43/61

CONSELHO RODOVIÁRIO NACIONAL.

EDITAL

Fazé público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exer-  
cício dos poderes que, na forma do § 1º, do artigo 16, da Lei nº  
302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria nº  
915, de 23 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e Obras  
Públicas, aprovou, em sua reunião de 31-5-61, os projetos dos En-  
troncamentos do ramal da acesso BR.59-Crocóiuma com a BR.59 e com  
a rodovia Crocóiuma-Tubarão, constante dos desenhos números SET-3-  
260/60 e SET-3-25/61, que, autenticados pela chancela do Presidente  
do mesmo Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Di-  
visão de Estudos e Projetos do referido Departamento e em conseqüên-  
cia, nos termos do artigo 24 da citada Lei nº 302, fica declarada  
a utilidade pública, para efeito de desapropriação, da respectiva  
faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o  
Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das beneficio-  
rias nein contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado,  
e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, podrei-  
ras e aguadas embora fora da faixa de domínio, que possam ser uti-  
lizadas na realização da mencionada obra.

Rio do Janeiro, 7 de junho de 1961.

José Pedro de Escobar  
Presidente do  
Conselho Rodoviário Nacional

ISV/md

Confere com o original  
Ref. Processo nº 73.067-60

Gelsa J. Ferreira  
GELSA SILVA FERREIRA  
Chefe da Secretaria do  
Conselho Rodoviário Nacional